

**Despacho n.º 16 356/2005 (2.ª série).** — Considerando o requerimento de 12 de Novembro de 2003 da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso bietápico de licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica e o renhencimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado (processo DSPP-DIV, registo n.º 26/2004, da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que os pareceres da comissão técnica para o ensino das tecnologias da saúde, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 292/2003 (2.ª série), de 27 de Março, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido ouvida a requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão:

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas *d* e *e*), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento de 12 de Novembro de 2003 da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso bietápico de licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Junho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 16 357/2005 (2.ª série).** — Considerando o requerimento de 12 de Novembro de 2003 da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso bietápico de licenciatura em Radioterapia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado (processo DSPP-DIV, registo n.º 28/2004, da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que os pareceres da comissão técnica para o ensino das tecnologias da saúde, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 292/2003 (2.ª série), de 27 de Março, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido ouvida a requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão:

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas *d* e *e*), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento de 12 de Novembro de 2003 da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso bietápico de licenciatura em Radioterapia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Junho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 16 358/2005 (2.ª série).** — Considerando o requerimento de 12 de Novembro de 2003 da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, solicitando a autorização de funcionamento, na unidade orgânica de Ponte de Lima deste estabelecimento de ensino, do curso bietápico de licenciatura em Radiologia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado (processo DSPP-DIV, registo n.º 25/2004, da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que os pareceres da comissão técnica para o ensino das tecnologias da saúde, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 292/2003 (2.ª série), de 27 de Março, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido ouvida a requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão:

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas *d* e *e*), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento de 12 de Novembro de 2003 da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, solicitando a autorização de funcionamento, na unidade orgânica de Ponte de Lima deste estabelecimento de ensino, do curso bietápico de licenciatura em Radiologia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Junho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 16 359/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 4 de Julho de 2005:

Maria de La Salette Codinha Pires do Rio Carmo Trindade, técnica profissional especialista principal da carreira técnica profissional de museografia do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro, escalão 1, índice 316 — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em lugar vago no referido quadro de pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a remuneração correspondente à legalmente fixada para a situação de estágio, índice 321, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico superior de 2.ª classe.

4 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho n.º 16 360/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Etelvina da Conceição Pimentão Martins e Silva, técnica profissional principal da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa — nomeada definitivamente, pre-

cedendo concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro de pessoal.

8 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho n.º 16 361/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Maria da Conceição Parreira Colaço, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

8 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho n.º 16 362/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Filomena Maria Alves Rodrigues, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro de pessoal.

8 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho n.º 16 363/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Elisa Ribeiro Soares, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Museu Nacional Soares dos Reis — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

8 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho n.º 16 364/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Maria Manuela Pires Pinheiro Rodrigues, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro de pessoal.

8 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho n.º 16 365/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Paula Cristina Oliveira de Matos Colaço Braz, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, vigilante-recepcionista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

8 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 16 366/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 11 de Julho de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. José Simão Pereira Quelhas, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 16 367/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 11 de Julho de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. José Fernandes Nunes Ricardo, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 16 368/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 12 de Julho de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Paulo Gaspar de Almeida, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

**Despacho (extracto) n.º 16 369/2005 (2.ª série):**

Manuel Soares Martins, procurador da República a exercer funções no Tribunal de Família e Menores de Lisboa — desligado do serviço, a partir de 27 de Junho de 2005, para efeitos de aposentação/jubilização.

13 de Julho de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Rectificação n.º 1276/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005, a p. 9723, rectifica-se que onde lê «Alexandra Pimentel Ormonde» deve ler-se «Sofia Alexandra Pimentel Ormonde».

12 de Julho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1373/2005.** — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria Emília Pinto dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-coordenadora, em regime de acumulação (20%), para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 220.

26 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1374/2005.** — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Angélica Cristina Avó Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Janeiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

29 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 6986/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), foram designados para fazerem parte do júri do concurso com a referência CD-Q-12-DRH/2005, para provimento de um lugar de professor cate-